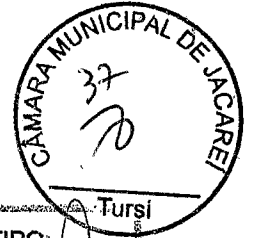




Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito



PROCOLO Nº 1108 TIPO: Tursi  
DATA 27/11/18 ASS: [Signature]  
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Ofício nº 555/2018 – GP

Jacareí, 27 de novembro de 2018.

À Vossa Excelência a Senhora  
Presidente Lucimar Ponciano  
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho em anexo, as seguintes Mensagens Modificativas:

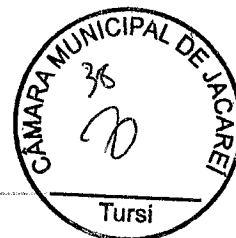
- Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2018;
- Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 37/2018.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

DIOGO SASAKI

Procurador do Município



## MENSAGEM MODIFICATIVA

Após análise observou-se alguns equívocos de digitação no “Projeto de Lei nº 34/2018 – Altera a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas, cria a Procuradoria da Fundação Cultural, o cargo de contador e dá outras providências da Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de Abreu”.

A fim de resguardar o propósito do referido Projeto de Lei solicito as seguintes modificações:

O Anexo II do art.2º passa a ter a seguinte redação:

### ANEXO II FUNÇÕES GRATIFICADAS

Referência	Quantidade	Gratificação
FG0- A	2	50% da referência CCII
FG1	03	R\$ 896,73
FG2	02	R\$ 613,96

Insta salientar que as funções gratificadas FG1 e FG2 já existiam na fundação estando previsto na Lei Orçamentária, sendo desnecessário Impacto Orçamentário.

Reitero o meu voto de estima e consideração por essa Casa.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**



### MENSAGEM MODIFICATIVA

Após análise observou-se alguns equívocos de digitação no “Projeto de Lei nº 37/2018 – Altera a Estrutura Administrativa Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, os cargos de provimento em comissão, cargos de confiança privativos de servidor efetivo, funções gratificadas, e dá outras providências”.

A fim de resguardar o propósito do referido Projeto de Lei solicito as seguintes modificações:

O Anexo II do art.2º passa a ter a seguinte redação:

#### ANEXO II FUNÇÕES GRATIFICADAS

Referência	Quantidade	Gratificação
FG0- A	23	50% da referência CCII
FG1	32	R\$ 896,73
FG2	12	R\$ 613,96

Insta salientar que as funções gratificadas FG1 e FG2 já existiam na autarquia estando previsto na Lei Orçamentária, sendo desnecessário Impacto Orçamentário.

Reitero o meu voto de estima e consideração por essa Casa.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**